



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.865, DE 11 JANEIRO DE 2022.

Altera o anexo I, do Decreto Municipal nº 21.748, de 25 de novembro de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, em especial,

DECRETA:

Art. 1º Altera o anexo I, do Decreto Municipal nº 21.748, de 25 de Novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 11 de Janeiro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 11/01/2022.
Neiva de Barros Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.865, DE 11 JANEIRO DE 2022.

ANEXO I

VALOR BASE DE MULTA, DE ACORDO COM AS INFRAÇÕES DEFINIDAS NOS ARTIGOS:	
ARTIGO	VALOR BASE - UFESP
Art. 2	100 a 300
Art. 3	100 a 300
Art.4	50
Art. 5	50
Arts. 6 ao 8	140
Art. 9	235
Art. 10	70